ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Prefeitura Municipal de Currais Novos

LEI Nº 607, DE 31 DE AGÔSTO DE 1971.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE Cr$ 30.000,00, PARA ATENDER AS DESPESAS QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores, em sessão de 27 de agôsto de 1971, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Especial, na importância de Cr$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), para atender as despesas a seguir especificadas:

3 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS			
3.01 - GABINÊTE DA CHEFIA			
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES			
3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			
3.2.8.0 - CONTRIBUIÇÕES DE PREVIDÊNCIA SOCIAL			
-Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP		Cr$	4.000,00
-Programa de Integração Social - PIS		Cr$	1.000,00
	Total	Cr$	5.000,00
7.06 - SETOR DE SERVIÇOS URBANOS			
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL			
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS			
4.1.1.0 - OBRAS PÚBLICAS			
4.1.1.1 - Início de Obras			
-Rêde Telefônica para os Povoados Cruz e Trangola		Cr$	25.000,00
	Total Geral	Cr$	30.000,00

Art. 2º - Constitui recursos para abertura do presente crédito especial, a anulação total e parcial das verbas a seguir especificadas, no valor de Cr$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), constantes do orçamento do corrente exercício:

3 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS		
3.01 - GABINÊTE DA CHEFIA		
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES		
3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
3.2.8.0 - CONTRIBUIÇÕES DE PREVIDÊNCIA SOCIAL		
02 - I.N.P.S.	Cr$	9.802,64

5.03 - SETOR DE ENSINO SECUNDÁRIO

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS
4.1.4.0 - MATERIAL PERMANENTE
09 - Máquinas, Móveis e Utensílios Cr$ 20.197,36

Total Cr$ 30.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P. M. de Currais Novos(RN), 31 de agôsto de 1971

Dr. GILBERTO DE BARROS LINS
PREFEITO

Bel. EUFRAN DE OLIVEIRA SOUSA
SECRETÁRIO GERAL